

RESOLUÇÃO Nº 61/2019

Aprova a realização de desenvolvimento de Ações Regionais na área de Segurança Pública, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a realização de serviços, a partir do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, para elaboração de Projeto de Engenharia Básico em conformidade com a Secretária Nacional de Segurança Pública, bem como a descrição dos equipamentos necessários orientando para a implantação de uma infraestrutura para Cercamento Eletrônico para os municípios Integrantes do CISVALE;

Art. 2º As atividades serão realizadas através de empresa(s) especializada(s), contratada por procedimento licitatório, tendo-se por objetivo os princípios e normas que regem a legislação da Segurança Pública, com foco na realização do desenvolvimento de ações regionais na área de Segurança Pública.

Art. 3º Fica autorizada edição de contrato de programa, sendo que o valor da despesa atenderá a perspectiva estabelecida na tabela anexa, o que tange ao rateio, ponderando-se a envergadura de ajustes, população de cada ente consorciado, e os valores orçados até o momento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Prefeito CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):



ANEXO I – TABELA

**RATEIO CONTRATO PROGRAMA VIDEO
MONITORAMENTO 01/2019**

Município	HAB	Taxa (R\$)
BOQUEIRÃO DO LEÃO	7726	4806,16
CANDELÁRIA	31306	19474,73
GRAMADO XAVIER	4297	2673,06
HERVEIRAS	3018	1877,43
MATO LEITÃO	4456	2771,97
PANTANO GRANDE	9269	5766,03
PASSO DO SOBRADO	6493	4039,14
RIO PARDO	38284	23815,59
SANTA CRUZ DO SUL	129427	80513,52
SINIMBU	10183	6334,61
VALE DO SOL	11732	7298,20
VALE VERDE	3479	2164,20
VENANCIO AIRES	71117	44240,23
VERA CRUZ	26618	16558,44
SOMA	357405	R\$ 222.333,33

ANEXO II – Cronograma de Desembolso
CONTRATO PROGRAMA VIDEO MONITORAMENTO 01/2019

TAXA MENSAL PARA PERÍODO DE 6 MESES

Município	HAB	Taxa (R\$)
BOQUEIRÃO DO LEÃO	7726	801,03
CANDELÁRIA	31306	3245,79
GRAMADO XAVIER	4297	445,51
HERVEIRAS	3018	312,90
MATO LEITÃO	4456	462,00
PANTANO GRANDE	9269	961,00
PASSO DO SOBRADO	6493	673,19
RIO PARDO	38284	3969,26
SANTA CRUZ DO SUL	129427	13418,92
SINIMBU	10183	1055,77
VALE DO SOL	11732	1216,37
VALE VERDE	3479	360,70
VENANCIO AIRES	71117	7373,37
VERA CRUZ	26618	2759,74
SOMA	357405	R\$ 37.055,56